



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CGC/MF 57.264.509/0001-69

Decreto nº 245, de 04 de Agosto de 1999.

Institui o atendimento de Terapia Holística, serviço público de saúde municipal e outra permissão às entidades que menciona.

O Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, no uso de suas atribuições, decreta;

Art. 1º - Fica criado, no âmbito de serviço público de saúde municipal, o atendimento em Terapia Holística, a ser ministrado à população de Espírito Santo do Turvo no posto de saúde local, por profissionais designados pelo SINDICATO DE TERAPEUTAS - Sindicato de Terapeutas, com supervisão do Conselho Federal de Terapia Holística.

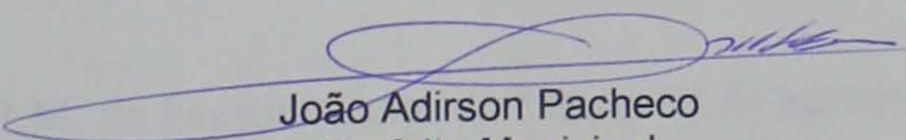
Art. 2º - As atividades descritas no artigo anterior serão objeto de convênio a ser celebrado pelo Município e as duas instituições supra citadas, onde serão detalhadas as responsabilidades e atribuições de cada conveniente.

Art. 3º - Os profissionais que atuarem no convênio não receberão honorários, permitindo-se o pagamento de transporte, alimentação e hospedagem, a título de ajuda de custo.

Art. 4º - É responsabilidade do Município oferecer instalações adequadas para a prática das atividades ora permitidas.

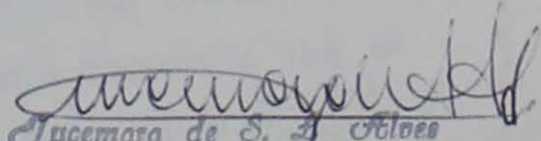
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observando-se as disposições em contrário.

Espírito Santo do Turvo, 04 de Agosto de 1999.

  
João Adirson Pacheco  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº  
245, fls. 012, Livro nº 001

  
Jacemara de S. Alves  
Sec. Munic. Adm. e Finanças  
RG 9.767.942-S / SP